



CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO VEREADOR RAFAEL ESTRELA DO MAR

Ao Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal da Serra e demais Vereadores.

O vereador signatário do presente documento, no exercício de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente à presença de V. Exa. solicitar, na forma legal e regimental em vigor, que, após a ciência do plenário desta Casa Legislativa, seja a presente proposição direcionada ao Poder Executivo Municipal, conforme se segue:

INDICAÇÃO: /2025

Pleiteio, ao Chefe do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Secretária de Obras, que proceda o estudo técnico e, posterior transformação da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), localizada na **rua Peroba do Campo, nº 47, no bairro José de Anchieta, CEP: 29.162-490**, em Unidade Regional de Saúde (URS).

JUSTIFICATIVA

Conforme preceitua o artigo 6º da Constituição Federal, são direitos sociais fundamentais a educação, a saúde, a alimentação, o trabalho, a moradia, o transporte, o lazer, a segurança, a previdência social, a proteção à maternidade e à infância, bem como a assistência aos desamparados. Tais direitos configuram-se como direitos fundamentais, incumbindo ao Estado a responsabilidade de assegurar a sua plena efetividade.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Consubstanciado no preceito constitucional que assegura a saúde como direito de todos e dever do Estado a Secretária Municipal da Serra promulgou o Plano Municipal de Saúde (PMS) no qual estabeleceu como objetivo garantir o previsto na Constituição Federal, prescrevo:

Seguem abaixo as propostas elencadas e aprovadas em plenária pelo Conselho Municipal de Saúde de Serra para construção do Plano Municipal de Saúde 2022/2025:

1) Garantir o previsto na Constituição Federal de 1988 no que tange a saúde como direito e dever do estado por meio da manutenção dos princípios e diretrizes da lei orgânica da saúde;

Neste contexto, há que se considerar que uma medida indispensável para concretização do direito à saúde e, conseqüentemente, para efetivação do Plano Municipal de Saúde de Serra, consiste na implementação da Unidade Regional de Saúde (URS), posto que este instrumento oferece uma variedade de serviços, tais como consultas médicas, exames laboratoriais, vacinas e atendimento odontológico.

Cumprir destacar que atualmente o bairro José de Anchieta conta com uma Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) que abrange os bairros de José de Anchieta, José de Anchieta II, José de Anchieta III e Solar de Anchieta, conforme consta no site da Prefeitura da Serra¹.

Conforme os dados do IBGE (2022), a população abrangida pela Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), apresenta o seguinte quantitativo populacional: José de Anchieta 5.573 (cinco mil, quinhentos e setenta e três), José de Anchieta II 4.043 (quatro mil, quarenta e três), José de Anchieta III 1.840

¹ **Prefeitura Municipal da Serra.** Disponível em: <<https://www.serra.es.gov.br/site/guiadeservicos/busca/484/UNIDADE%20B%C3%81SICA%20DE%20JOS%C3%89%20DE%20ANCHIETA>>. Acesso em: 28 jan. 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(um mil, oitocentos e quarenta), Solar de Anchieta 1.367 (um mil e trezentos e sessenta e sete)².

Todavia, a abrangência da referida UAPS não se limita aos bairros mencionados, abarcando também a população dos seguintes bairros e respectivas populações: Cantinho do Céu com 4.236 (quatro mil, duzentos e trinta e seis) moradores, Jardim Tropical com 6.754 (seis mil, setecentos e cinquenta e quatro) moradores, Residencial Vista do Mestre com 4.188 (quatro mil, cento e oitenta e oito) moradores e Laranjeiras Velha com 1.723 (um mil, setecentos e vinte e três) moradores.

Ante ao exposto, constata-se que Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS) do bairro de José de Anchieta atende um contingente populacional expressivo, demandando, portanto, uma ampliação estrutural e a modificação para uma Unidade Regional de Saúde (URS).

Essa medida permitirá melhorar o atendimento à saúde da população, como também possibilitará a oferta de serviços regulares das Unidades Básicas de Saúde (UBS), tais como coleta de exames laboratoriais, aferição de pressão, testes rápidos, vacinação, encaminhamento para consultas e exames especializados, atendimento médico e odontológico e a implantação de programas de saúde de Hanseníase, Hipertensão, Tuberculose e Tabagismo, equipe de Saúde Mental, exames de Raio-X e pequenas cirurgias.

Neste condão, requer-se que seja acatada a solicitação de estudo técnico e, posterior transformação da Unidade de Atenção Primária à Saúde (UAPS), localizada na **rua Peroba do Campo, nº 47, no bairro José de**

² NOVO, T. IBGE: **Colina de Laranjeiras é o bairro mais populoso da Serra – veja a lista completa.** Disponível em: <<https://www.portaltemponovo.com.br/ibge-colina-de-laranjeiras-e-o-bairro-mais-populoso-da-serra-veja-a-lista-completa/>>. Acesso em: 28 jan. 2025.





CÂMARA MUNICIPAL DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Anchieta, CEP: 29.162-490, em Unidade Regional de Saúde (URS), de modo a atender de forma mais abrangente a população.

RAFAEL ESTRELA DO MAR

Vereador Propositor

Sala das Sessões “Flodoaldo Borges Miguel”, em 28 de janeiro de 2025.



Autenticar documento em <https://serra.camarasempapel.com.br/autenticidade> com o identificador 390036003300320039003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

